



DECRETO Nº 14.072, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.768, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse de convênio Estadual para aquisição de 01 (uma) viatura caracterizada para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.181.0021.1	Projeto	
06.181.0021.1.024	CONVÊNIO ESTADUAL - SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA - GSSP/DTP/SGC/SSP-436/25 - AQUISIÇÃO DE VIATURA	R\$ 253.255,81
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 253.255,81
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) oriundo de repasse financeiro do Convênio Estadual - Secretaria de Segurança Pública - GSSP/DTP/SGC/SSP-436/25 - Aquisição de Viatura, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Araraquara.





Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 2074/2026 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F09-71F7-67A4-492B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 23/01/2026 11:34:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 23/01/2026 15:36:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1F09-71F7-67A4-492B>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 24 de janeiro de 2026 – Nº 313.